



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS  
QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**

O Município de Passa Tempo/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Passa Tempo/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município**, revisão promulgada em 14 de outubro de 2002, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 886-A**, de 16 de julho de 1991, que “*Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo*” e suas alterações; na **Lei Municipal nº 1.351**, de 28 de março de 2002, que “*Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa Tempo e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 010**, de 03 de abril de 2008, que “*Estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, bem como as carreiras dos profissionais da Educação do Município de Passa Tempo e dá outras providências*” e suas alterações; na **Lei Complementar Municipal nº 057**, de 31 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos públicos do Poder Executivo Municipal de Passa Tempo – MG, e dá outras providências*” e suas alterações; na **Lei Complementar Municipal nº 058**, de 31 de março de 2022, que “*Altera a Lei Complementar 010/08, de 03/04/2008 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e dá outras providências*” e suas alterações; na **Lei Complementar Municipal nº 059**, de 31 de março de 2022, que “*Altera a Lei Complementar 010/08, de 03/04/2008 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e dá outras providências*” e suas alterações e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Passa Tempo/MG**.
- 1.3. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 054, de 11 de novembro de 2022**, e alterações, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Passa Tempo - [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br), e no Quadro de Avisos do Município de Passa Tempo/MG, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Cargos/funções de Nível Superior	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: 101 - Auxiliar de Serviços Gerais / 103 – Calceteiro / 104 – Carpinteiro / 107 - Operador de Máquinas I / 108 - Operador de Máquinas II / 109 – Pedreiro / 110 – Motorista / 307 – Eletricista / 401 – Mecânico	Eliminatório
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Somente para o(a) cargo/função: 106 - Gari	Eliminatório



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);
  - Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;
  - Anexo III** – Quadro de Provas;
  - Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;
  - Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);
  - Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);
  - Anexo VIII** – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos;
  - Anexo IX** – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;
  - Anexo X** – Regulamento e Critérios para Teste de Aptidão Física (TAF);
  - Anexo XI** – Modelo Atestado Médico para Teste de Aptidão Física (TAF).
- 1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br).
- 1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG**, situada à Praça Bolivar Andrade, 35 - Centro - Passa Tempo/MG, das 13h00 e às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

---

- 2.1. Este concurso oferta um total de **191(cento e noventa e uma) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

**2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, assegurando **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.

**2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **10(dez) vagas**.

**2.2.1.2.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Passa Tempo/MG**.

**2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

**2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

**2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.

**2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

**2.2.1.8.** O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse **20% (vinte por cento)** do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.

**2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

**2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### **3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

**3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

**3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Passa Tempo/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Passa Tempo/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**Públicos do Município de Passa Tempo/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Passa Tempo/MG**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

##### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Passa Tempo/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

**4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.1.6.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7. Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- 4.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.10. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno de suas aplicações.
- 4.1.13.1. Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.13.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.14. É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
- Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
  - Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
  - Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
  - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no link correspondente ao certame, no período **das 09h00 do dia 08/05/2023 às 15h59 do dia 07/07/2023**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.

**4.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Fundamental	<b>R\$ 60,00</b>
Médio/Técnico	<b>R\$ 80,00</b>
Superior	<b>R\$ 90,00</b>

**4.2.4.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **10/07/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

**4.2.5.** Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

**4.2.5.1.** Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

**4.2.6.** Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é **necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

**4.2.6.1.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h00 do dia 10/07/2023**.

**4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

**4.2.10.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

**4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **14/07/2023**.

**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11 e subitens.



#### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir da disponibilização do documento para tal.

**4.3.2.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.2.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.

**4.3.3.** Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.

**4.3.5.** Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.6.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

**4.3.6.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.3.6.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.
- 4.3.7.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
  - Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
  - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.
- 4.3.8.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do IBGP.
- 4.3.8.1.** O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 4.3.9.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.10.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

- 4.4.1** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**
- 4.4.5.** O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.



## 5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

---

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios / comprobatórios previstos neste Edital.

**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios / comprobatórios:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); **e**
- c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego.

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar / entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista no item 5.6. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 08/05/2023 até às 15h59 do dia 10/05/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *Upload*: pelo endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**5.5.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
---

**5.5.1.1.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.5.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**5.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

**5.7.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 5.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 / 1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 5.8.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **19/05/2023**.
- 5.10. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 5.11. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11., e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.12. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **10/07/2023**.
- 5.13. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.14. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.14.1. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 5.15. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

---

- 6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas :

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpó humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**6.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

**6.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

**6.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 6.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga de ampla concorrência, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6., e subitens, deverá:
- Informar ser portador de deficiência;
  - Selecionar o tipo de deficiência;
  - Especificar a deficiência;
  - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e
  - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.
- 6.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Condição Especial – Laudo Médico**, até o dia **07/07/2023**, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- Cópia do Comprovante de Inscrição (CI);
  - Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF;
  - Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1., deste Edital.
- 6.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.
- 6.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8., e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- Não enviar o Laudo Médico;
  - Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

- 6.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.
- 6.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **14/07/2023**.
- 6.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7 e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

**7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8., e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.

**7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

**7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e seus subitens, período previsto das inscrições.

**7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.

**7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**7.11.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

**7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **IBGP** previamente, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até o dia **07/07/2023**.

**7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.8., deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

**7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.23.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 7.15. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 7.18. Para casos de **candidato confirmado** que estiver em isolamento sanitário em decorrência de infecção pela **COVID-19 e/ou variantes** ou for **contactante**, terá direito à restituição da Taxa de Inscrição preservado, desde que cumpra as exigências previstas neste Edital.
- 7.19. O candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição – COVID-19**, com o registro no corpo da mensagem do seu caso, e com o documento anexado, cumprindo-se as exigências e o prazo estabelecido, correspondente à situação, conforme itens 7.18. e 7.19. e subitem deste Edital.
- 7.19.1. Os documentos obrigatórios/comprobatórios para os casos previstos no item 7.19. deste Edital, serão:
- Comprovante de Inscrição (CI);
  - Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
  - Laudo do Teste RT-PCR com o resultado **detectado (positivo)** contendo o nome completo do candidato e data de nascimento, data de entrada (realização), nome e assinatura do responsável. Para os resultados emitidos pela *internet*, serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- 7.20. O candidato confirmado quanto à COVID-19 e/ou variantes **não poderá realizar as provas** e deverá cumprir as exigências do item 7.19., deste Edital, no prazo de **12(doze) horas antes das provas**.
- 7.21. O candidato com **sintoma** de COVID-19 e/ou variantes e/ou contactante **poderá fazer as provas** em sala reservada e deverá cumprir as exigências do item 7.20., deste Edital, no prazo de **14(quatorze) dias a 12(doze) horas antes das provas**.
- 7.21.1. Caso o candidato ainda não tenha a confirmação de COVID-19 e/ou variantes, porém apresente sintoma correspondente, iniciado a menos de **12(doze) horas** antes das provas, mas esteja em condições de realizá-las, deverá se dirigir à Coordenação do certame e informar o sintoma, para que seja tomada a providência cabível/oficial.
- 7.22. Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



## **7.22. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

- 7.22.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.23.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista**, até o dia **07/07/2023**.
- 7.22.2.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista no subitem 7.23.1. serão:
- a) Comprovante de Inscrição (CI);
  - b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
  - d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.
- 7.22.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.
- 7.22.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

## **7.23. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

- 7.23.1.** As candidatas lactantes que cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.24. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.23.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.23.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.
- 7.23.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.9. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**7.23.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

**7.23.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.23.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

**7.23.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**7.24.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de **07(sete) dias úteis** da realização das provas pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **11/09/2023**.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constarão como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 – sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG**, endereçado à Praça Bolivar Andrade, 35 - Centro - Passa Tempo/MG – CEP 35537-000. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando-se na parte frontal:

**ERRO NOS DADOS PESSOAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG – EDITAL Nº**  
**01/2023**

NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
CPF:  
CARGO/FUNÇÃO:  
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG**, endereçado à Praça Bolivar Andrade, 35 - Centro - Passa Tempo/MG – CEP 35537-000, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 11h30 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



8.8. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

### 9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.

9.1.2. As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Passa Tempo.

9.1.3. O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.

9.1.4. Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.1.5. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

9.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

9.1.7.1. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.23. deste Edital.

9.1.8. Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1., deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

9.1.8.1. A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.

9.1.8.2. Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

9.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



9.1.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

9.2. **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **17/09/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
17/09/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 11h30	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	
		103	CALCETEIRO	
		104	CARPINTEIRO	
		105	CONTÍNUO	
		106	GARI	
		107	OPERADOR DE MÁQUINAS I	
		108	OPERADOR DE MÁQUINAS II	
		109	PEDREIRO	
		110	MOTORISTA	
		301	ALMOXARIFE	
		302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
		306	ELETRICISTA	
		307	FISCAL DE POSTURA	
		308	FISCAL DE TRIBUTOS	
309	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
401	MECÂNICO			

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
17/09/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 16h30	305	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PI	
		402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		403	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		404	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
		405	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
		501	ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL	
		502	ASSISTENTE SOCIAL	
		503	DENTISTA	
		504	EDUCADOR FÍSICO	
		505	ENFERMEIRO	
		506	FARMACÊUTICO	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



507	FISCAL AMBIENTAL
508	FISIOTERAPÊUTA
509	FONOAUDIÓLOGO
510	MÉDICO
511	NUTRICIONISTA
512	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - ARTES
513	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - CIÊNCIAS
514	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - EDUCAÇÃO FÍSICA
515	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - EDUCAÇÃO RELIGIOSA
516	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - HISTÓRIA
517	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - MATEMÁTICA
518	PSICÓLOGO
519	VETERINÁRIO

**9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

**9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **02h30(duas horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

**9.2.4. Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.2.5.** Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.4., deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.6.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.4., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.7.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.4. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.7.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.8.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.9.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook, tablet, pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 9.2.9.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.9.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.
- 9.2.9.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.10.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.
- 9.2.10.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.
- 9.2.11.** O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.

**9.2.11.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.

**9.2.12.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

**9.2.13.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

**9.2.14.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.

**9.2.15.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

**9.2.16.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.

**9.2.17.** O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova, uma vez que a utilização está liberada.

**9.2.18.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.

**9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só a correta.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4. Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.
- 9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.10.1. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do



início ou **15(quinze) minutos** antes do término.

- 9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.
- 9.3.12.** Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.4.1.** A Segunda Etapa para todos os(as) cargos/funções de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
- 9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.
- 9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.
- 9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
  - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

- e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo).

**9.4.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.4.17.** Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos três documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

**3** – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

**b) Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

**c) Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

**3** – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

**4** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

**d) Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

**3** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Assistente Jurídico Municipal):** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

**3** – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

**9.4.17.1.** A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação).

**9.4.17.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

**9.4.17.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**9.4.17.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir p documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

**9.4.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.

**9.4.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



fração de dias nem sobreposição de tempo.

**9.4.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

**9.4.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.

**9.4.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

**9.4.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.

**9.4.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

**9.4.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.

**9.4.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.

**9.4.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**9.4.26.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Passa Tempo/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

**9.4.27.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**9.4.28.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

**9.4.29.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## **9.5. DA PROVA PRÁTICA**

**9.5.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções relacionados na tabela a seguir consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for de **01(uma) vaga**; de **03(três) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for de **02(dois) até 05(cinco) vagas**; de **02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



de **06(seis) até 30(trinta) vagas**, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

Cód.	Cargo/Função
<b>101</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>
<b>103</b>	<b>Calceteiro</b>
<b>104</b>	<b>Carpinteiro</b>
<b>107</b>	<b>Operador de Máquinas I</b>
<b>108</b>	<b>Operador de Máquinas II</b>
<b>109</b>	<b>Pedreiro</b>
<b>110</b>	<b>Motorista</b>
<b>307</b>	<b>Eletricista</b>
<b>401</b>	<b>Mecânico</b>

- 9.5.2.** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Passa Tempo.
- 9.5.3.** A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no site: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.5.4.** O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de **05(cinco) dias** de sua data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.5.5.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.6.** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 9.5.7.** Os candidatos aos cargos/funções **107 - Operador de Máquinas I e 108 - Operador de Máquinas II** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B”** e os candidatos ao cargo/função **110 - Motorista** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**, caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados**.
- 9.5.8.** A não apresentação dos documentos referidos nos subitens **9.5.6. e 9.5.7. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público**.
- 9.5.9.** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.10.** O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

- 9.5.11. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.12. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.5.13. Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **aptos**.
- 9.5.14. O candidato que for considerado **inapto** será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.15. As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.5.16. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.17. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.18. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.19. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.20. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.5.21. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.22. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as



circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

- 9.5.23.** O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07(sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **9.6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- 9.6.1.** A Segunda Etapa deste Concurso Público para o(a) cargo/função **106 - Gari**, será realizada conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 57/2022, e consiste no Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, que visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do(a) cargo/função.
- 9.6.2.** A aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá no Município de Passa Tempo/MG.
- 9.6.3.** O Teste de Aptidão Física (TAF) está previsto para ser realizado em data a ser divulgada, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.6.4.** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.6.5.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o Teste de Aptidão Física (TAF) serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água, alimentos e máscaras de proteção facial.
- 9.6.6.** O tempo de duração e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo X**), a ser divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.6.7.** Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá:
- a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;
  - b) Usar traje adequado à prática esportiva, como: tênis, short ou bermuda e camiseta;
  - c) Portar documento oficial de identificação, original, conforme item 9.2.3. deste Edital;
  - d) Apresentar atestado médico, conforme modelo previsto no **Anexo XI**.
- 9.6.8.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) para verificar o local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.6.9.** O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente **eliminada** do Concurso Público.



**9.6.10.** O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do **IBGP**.

**9.6.11.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação e usando máscara de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência).

**9.6.11.1.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

**9.6.12.** Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo XI**, constando plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

**9.6.12.1.** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, **30(trinta) dias** antes da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

**9.6.12.2.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo XI**, não poderá ser submetido à prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

**9.6.13.** O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD), consistirá em 04(quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **APTO** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Regulamento Específico (**Anexo X**).

**9.6.13.1.** Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos no Regulamento Específico (**Anexo X**) deverá ser atestado e apresentado no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

**9.6.14.** A avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) dar-se-á por meio dos conceitos **apto** ou **inapto**.

**9.6.15.** As provas serão avaliadas por equipe habilitada membros da Banca Examinadora.

**9.6.15.1.** O Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, versus a idade do candidato, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

**9.6.16.** Considerando-se que o Teste de Aptidão Física (TAF) se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à saúde, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes, tenha se acidentado, que esteja doente, recém-operado, em gestação ou que, por qualquer motivo, não apresente plenas condições físicas para a realização das provas.

**9.6.17.** O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) estará **eliminado** do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.6.18.** Os testes previstos para esta etapa do Concurso Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela Comissão Examinadora.
- 9.6.19.** Será divulgado a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos, para fins de recurso
- 9.6.20.** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no Regulamento Específico (**Anexo X**), será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.21.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante a realização da mesma sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - Não apresentar a documentação exigida;
  - Não obtiver a pontuação estipulada no Regulamento Específico (**Anexo X**);
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
  - Não estar trajado devidamente conforme previsto nesse Edital;
  - Não obedecer às orientações estabelecidas no item 9.6.11 e 9.6.12 e subitens.
- 9.6.22.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo **eliminado** do Concurso Público o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6.23.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.6.24.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.6.25.** O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), para os aprovados nesta fase, serão divulgados



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



em até 07(sete) dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## 10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

---

- 10.1.** Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.**
- 10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.
- 10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos (quando houver).
- 10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
  - Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o último dia de inscrição; e
  - Idade maior.
- 10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.
- 10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br), em duas listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:
- A primeira conterà a classificação de todos os candidatos inscritos na ampla concorrência e aqueles inscritos nas vagas reservadas, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e
  - A segunda conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de PcD, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após a publicação dos resultados.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova de Títulos;
- h) O resultado da Prova Prática;
- i) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- j) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- k) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

**11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

**11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática e/ou do Teste de Aptidão Física (TAF) após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
  - que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
  - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
  - encaminhados de forma coletiva;
  - sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
  - apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Passa Tempo.
- 12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG e nos endereços eletrônicos [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br) e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Município de Passa Tempo/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

### **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
- l) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Passa Tempo/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

**13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

**13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

**13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Passa Tempo/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de PASSA TEMPO/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma total;
- b) Creatinina;
- c) TGO e TGP;
- d) Urina Rotina;
- e) Glicemia de jejum.

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.3.2.** O material de exame de urina de que trata a alínea “d” item 14.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.4.** Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional para cada cargo/função específico(a), que serão realizados às expensas do **Município de Passa Tempo/MG**, de acordo com o quadros a seguir:

Cargo/Função	Exames
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
103 - CALCETEIRO	HEMOGRAMA COMPLETO, EPF, EAS, RAIOS X COLUNA LOMBAR E CLÍNICO.
104 - CARPINTEIRO	EKG, EEG, GLICEMIA JEJUM, HEMOGRAMA COMPLETO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, TESTE DE ROMBERG E CLÍNICO.
105 - CONTÍNUO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C.
106 - GARI	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
107 - OPERADOR DE MÁQUINAS I - OPERADOR DE MOTONIVELADORA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GLICEMIA JEJUM, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL E CLÍNICO.
108 - OPERADOR DE MÁQUINAS II - OPERADOR DE ESCAVADEIRA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GLICEMIA JEJUM, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL E CLÍNICO.
109 - PEDREIRO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLÍNICO.
110 - MOTORISTA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GLICEMIA JEJUM, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL.
301 - ALMOXARIFE	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLÍNICO.
302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLÍNICO.
303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLÍNICO.
304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CLÍNICO
305 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
306 - ELETRICISTA	EKG, EEG, GLICEMIA JEJUM, HEMOGRAMA COMPLETO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, TESTE DE ROMBERG E CLÍNICO.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



307 - FISCAL DE POSTURA	CLÍNICO.
308 - FISCAL DE TRIBUTOS	CLÍNICO.
309 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	HEMOGRAMA COMPLETO E CLÍNICO.
310 - PROFESSOR PI	CLÍNICO E AUDIOMETRIA OCUPACIONAL.
401 - MECÂNICO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL, ÁCIDO HIPÚRICO, ÁCIDO METIL HIPÚRICO, ESPIROMETRIA OCUPACIONAL, RX DO TÓRAX (PADRÃO OIT) E CLÍNICO.
402 - TECNICO EM ENFERMAGEM	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
403 - TECNICO EM INFORMATICA	CLÍNICO.
404 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
405 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLÍNICO.
501 - ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL	CLÍNICO
502 - ASSISTENTE SOCIAL	CLÍNICO
503 - DENTISTA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C E CLÍNICO.
504 - EDUCADOR FISICO	ELETRCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, COLESTEROL TOTAL, GLICEMIA JEJUM, CLÍNICO.
505 - ENFERMEIRO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
506 - FARMACÊUTICO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLÍNICO.
507 - FISCAL AMBIENTAL	CLÍNICO
508 - FISIOTERAPEUTA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
509 - FONOAUDIÓLOGO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
510 - MÉDICO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, SOROLOGIA PARA HEPATITES B E C, EAS, EPF E CLÍNICO.
511 - NUTRICIONISTA	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLÍNICO.
512 A 518 - PROFESSOR PII	CLÍNICO E AUDIOMETRIA OCUPACIONAL.
519 - PSICOLOGO	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS E CLINICO.
520 - VETERINARIO	BRUCELOSE, TUBERCULOSE, HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, GAMA GGT, TGO, TGP, EAS, EPF E CLÍNICO.

**14.1.4.1.O Município de Passa Tempo/MG** realizará exames complementares de acordo com cada cargo/função, em conformidade com o PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional). Os exames serão solicitados na convocação dos candidatos aprovados.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 14.1.5. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Passa Tempo/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.
- 14.1.6. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.7. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- 14.1.8. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.9. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Passa Tempo/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.11. O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de PASSA TEMPO/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30(trinta) dias** anteriores ao exame admissional.
- 14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.
- 14.2.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de PASSA TEMPO/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- 14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- As informações prestadas pelo candidato;
  - Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
  - Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
  - Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
  - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.
- 14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
- 14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEACÃO E POSSE**

- 15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de **30(trinta) dias** contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, havendo motivo justificado, conforme art. 17, da Lei Municipal nº 886-A/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.
- 15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Passa Tempo/MG**:
- Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
  - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
  - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
  - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
  - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
  - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação / área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
  - Atestado Médico, comprovando-se a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
  - Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
  - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- p) Cartão de vacinação original e atualizado;
- q) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
- r) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- t) Nº da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil) – Conta Corrente ou Conta Salário.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo de **07(sete) dias** para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no art. 27, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 886-A/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo/MG e outras legislações correspondentes.

**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes;
  - o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
  - p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
  - q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
  - r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
  - s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
  - t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
  - u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
  - v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
  - x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG e nos endereços eletrônicos [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br); e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG e no endereço eletrônico [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br).

- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.passatempo.mg.gov.br](http://www.passatempo.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG e em jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Passa Tempo/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 17.17.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Passa Tempo/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
- Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR),



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e  
c) Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.

**17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Passa Tempo/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º(décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

**17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das formas previstas no item 5.5. e subitens.

**17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG**, para arquivamento.

**17.31.** O **Município de Passa Tempo/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Passa Tempo, 09 de março de 2023.

**EDILSON RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG****EDITAL Nº 01/2023****ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	40 horas semanais	28	02	30	R\$ 1.302,00
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	30 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.302,00
103	CALCETEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.772,86
104	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.772,86
105	CONTÍNUO	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.302,00
106	GARI	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	44 horas semanais	06	01	07	R\$ 1.302,00
107	OPERADOR DE MÁQUINAS I - OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série), Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, Curso de Operador de Máquinas e Comprovação de experiência como operador.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.476,76
108	OPERADOR DE MÁQUINAS II - OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série), Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, Curso de Operador de Máquinas e Comprovação de experiência como operador.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.476,76
109	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série)	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.772,86
110	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	40 horas semanais	19	01	20	R\$ 1.772,86



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
301	ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.772,86
302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.837,27
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	19	01	20	R\$ 1.302,00
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio Completo.	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.881,43
305	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.302,00
306	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.772,86
307	FISCAL DE POSTURA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.000,00
308	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.000,00
309	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.000,00
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PI	Ensino Médio Completo – Magistério.	24 horas semanais	19	01	20	R\$ 2.411,41



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
401	MECÂNICO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica Automotiva.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.554,99
402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.581,30
403	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.000,00
404	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Saúde Bucal e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.581,30
405	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.000,00



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e registro profissional no Conselho da Categoria.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.837,27
502	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria.	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.897,40
503	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Cirurgião Dentista e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 3.863,41
504	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro profissional no Conselho da Categoria.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.931,70
505	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 3.863,41
506	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.863,41
507	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia ou Biologia ou Engenharia Florestal e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.863,41
508	FISIOTERAPÊUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria.	30 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.897,40
509	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.897,40
510	MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Clínica Geral e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 14.224,00
511	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da Categoria.	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.897,40
512	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - ARTES	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
513	<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - CIÊNCIAS</b>	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula
514	<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula
515	<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO RELIGIOSA</b>	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula
516	<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - HISTÓRIA</b>	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula
517	<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - MATEMÁTICA</b>	Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.411,41 R\$ 33,49 Hora Aula
518	<b>PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 3.863,41
519	<b>VETERINÁRIO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da Categoria.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.897,40

\* PcD = Pessoa com Deficiência

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 181</b>	<b>VAGAS PcD: 10</b>	<b>TOTAL VAGAS: 191</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de capina, preparo de massa de concreto, realizar tarefas auxiliares aos pedreiros, bombeiros, carpinteiros, eletricitas e demais servidores da Prefeitura, serviços de carga e descarga de caminhões, limpeza urbana, manutenção de estradas, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias. Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados. Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes. Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nos horários de expediente. Preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais. Efetuar a limpeza de todo material de uso da cantina escolar. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Cuidar da horta, jardins e áreas livres da escola.

**CARGO: 103 - CALCETEIRO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Fazer a preparação da superfície a ser pavimentada, nivelamento, pavimentação, manutenção e recuperação em leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e paralelepípedos ou blocos de concreto, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 104 - CARPINTEIRO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos, realizar acabamentos em móveis, operar máquinas de carpintaria, construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira, zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**CARGO: 105 - CONTÍNUO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de limpeza dos prédios públicos, coleta e entrega interna e externa de correspondências, documentos e encomendas, receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas, e-mails, distribuir e armazenar encomendas, volumes e outros, interna e externamente, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, utilizar recursos de informática, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 106 - GARI** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de limpeza urbana, consistente em varrer ruas, realizar tarefas designadas para o fim de promover a limpeza urbana, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 107 - OPERADOR DE MÁQUINAS I** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série), Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, Curso de Operador de Máquinas e Comprovação de experiência como operador.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo, cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos, preencher relatórios solicitados pelo chefe imediato, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 108 - OPERADOR DE MÁQUINAS II** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série), Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, Curso de Operador de Máquinas e Comprovação de experiência como operador.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo, cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos, preencher relatórios solicitados pelo chefe imediato, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como realizar outras



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 109 - PEDREIRO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações, executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros, trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces, levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros, construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc., zelar pela conservação das ferramentas de trabalho, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 110 - MOTORISTA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto – Anos Iniciais (Antiga 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar o transporte de passageiros, carga, matérias ou documentos, dentro do município e em viagens para outras localidades estaduais e interestaduais, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo, cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos, preencher relatórios solicitados pelo chefe imediato, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 301 - ALMOXARIFE** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de guarda e controle de materiais diversos; participar da política de compra e reposição de material de consumo, participar da política de controle de material de consumo; manter sob sua guarda material de consumo de diversos órgãos da municipalidade, fornecer materiais mediante requisições, verificando as especificações constantes da documentação efetuar registros de entrada e saída de material em fichas e livros; arrumar o material nas prateleiras; elaborar relatórios, balancetes e inventários de material em estoque e movimentado, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**CARGO: 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalho de escritório de natureza complexa que consiste em executar tarefas de responsabilidade e dificuldade, exigindo iniciativa para tomar decisões, assessorar chefes imediatos com questões práticas de rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, coordenar tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e implementando rotinas, atendendo as necessidades administrativas, elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, alimentação de sistemas, memorando e outros documentos, executar rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados, registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos, acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamento e atualização, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar estruturação e organização de arquivos de documentos, serviços auxiliares de controle financeiro, administrativos, preenchimento de formulários, alimentação de sistemas, planilhas e outros documentos, receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho; elaboração de agendas, redação e digitação de documentos e comunicados, receber e transmitir mensagens telefônicas, e-mails, participação em reuniões de vários setores, sempre que solicitado, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Serviço da Secretaria do DME, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições. Manter atualizado no tocante à legislação da educação. Coordenar o registro da vida escolar dos alunos da rede municipal. Manter sob controle todo o material de almoxarifado do DME, expedido às escolas municipais. Coordenar preenchimento de formulários anuais. Fazer controle de correspondências do DME. Fazer registro da frequência dos funcionários do DME, das escolas municipais e bolsa escola (alunos), (escolas públicas). Expedir transferência e declarações das escolas rurais. Preparar material para matrícula, cadastro escolar, transporte e registro da vida escolar de alunos. Manter em dia a documentação legal das escolas municipais. Manter em dia coleta de dados das escolas municipais. Manter em dia cadastro de linhas e alunos do transporte escolar. Manter em dia o serviço e verbas destinadas à merenda escolar. Manter atualizado o memorial da educação municipal. Responder pelo expediente, pelos serviços gerais do Departamento, executando ou fazendo executar suas determinações. Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Exercer a docência na educação básica.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO: 305 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 306 - ELETRICISTA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis, reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos, colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros, instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos, zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 307 - FISCAL DE POSTURA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar e proibir a publicidade desregular em logradouros públicos, além das seguintes fiscalizações, condições de higiene, limpeza e estética das indústrias, comércio e prestadores de serviços, exposição de mercadorias em locais inadequados, horários de funcionamento das feiras livres, bem como condições de higiene, licenciamento e uso do espaço, licenças para comércio ambulante, condições e estrutura de calçadas e muros, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 308 - FISCAL DE TRIBUTOS** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 309 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar os serviços e as atividades sujeitos ao licenciamento sanitário, suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado. Orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral, execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência da Anvisa, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PI** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo – Magistério.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionada com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turma ou de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimentos e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativa de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Elevado grau de responsabilidades em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionadas com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classes e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integra de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola prevista no regulamento desta lei e Regimento Escolar; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividades docentes emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispostos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 401 - MECÂNICO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Mecânica Automotiva.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de consertos e manutenção nos veículos e máquinas, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram manutenção ou substituição, eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação, proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizar ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar as características funcionais, executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde, pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo, verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico, participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação, preencher carteiras



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios, preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa, requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções orientar o paciente no período pós-consulta, administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente, identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas, acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas, colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Configurações e programações de sistemas informáticos, montagem e instalação de computadores e redes, assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos, instalação de softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização, manutenção preventiva nos computadores e redes, operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados, administrar cópias de segurança, backup, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 404 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Saúde Bucal e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção, inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes, propor normas e dispositivos de segurança,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes, inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis, intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados, registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes, treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes, participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 501 - ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições, exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses, e apresentar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos, promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução, promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do estado, acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado, patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública, exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei, atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais, atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas, atuar nos Juizados Especiais, participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



respeitadas as atribuições de seus ramos, executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores, convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

\* No âmbito da saúde, participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

\* No âmbito da educação, compor equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos ensejando um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade; contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; 32 Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019, atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. contribuir em programas,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar de ações que promovam a acessibilidade; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

\* No âmbito do CRAS, acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 503 - DENTISTA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Cirurgião Dentista e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a proteção em saúde bucal, realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade, encaminhar e orientar usuários quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento, coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da USF. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 504 - EDUCADOR FÍSICO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais departamentos públicos presentes como CRAS, Serviço de Esporte e Saúde; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 505 - ENFERMEIRO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal observadas as disposições legais da profissão, realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, planejar gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela USF, supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ESF, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo de acordo com as prioridades locais, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 506 - FARMACÊUTICO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Ser responsável técnico pela Farmácia Básica do Município de Passa Tempo; abastecer o Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica (Sigaf); fazer o pedido dos medicamentos, receber os mesmos e conferir dando aceite no programa Sigaf. Sanar qualquer dúvida dos usuários sobre os medicamentos no ato da distribuição; Informar ao Município e Estado qualquer mudança na unidade ou tudo que por ventura venha a aparecer nesta unidade, bem como também



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



abastecer o álbum do Picasa (Álbum de fotos do Governo de Minas para acompanhamento da URFM), sempre que necessário; Resolver quaisquer problemas que venha a surgir na farmácia que aqui não foram citados; Executar demais tarefas designadas e confiadas pelo chefe do executivo Municipal, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 507 - FISCAL AMBIENTAL** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia ou Biologia ou Engenharia Florestal e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar e emitir laudos conclusivos sobre pedidos de supressão e poda de árvores; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvam a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; desempenhar atividades técnicas e de fiscalização referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas em que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação de nascentes, rios, flora e fauna do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; executar tarefas em outras localidades mediante cessão a órgãos municipais, estaduais, federais ou consórcios mediante convênios; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 508 - FISIOTERAPÊUTA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar ações de assistência integrada em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso de eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar atividades diárias de forma independente, melhorando a qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo de acordo com as prioridades locais, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 509 - FONOAUDIÓLOGO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar, levantar os problemas de saúde que requeiram ações das necessidades de reabilitação; atender à prevenção de incapacidades e deficiências em todas as fases de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação; desenvolver a reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alterações de comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados de reabilitação; realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, além do desenvolvimento de projetos e ações Inter setoriais que favoreçam a inclusão e a melhoria da qualidade de vida; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunicação (RBC), concebendo todas as pessoas como agentes de processo de reabilitação e inclusão; acolher e apoiar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou incapacidade; realizar encaminhar e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 510 - MÉDICO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Clínica Geral e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário usuários a serviço de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da USF, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; revisor do SUS: realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo de acordo com as prioridades locais, bem como



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 511 - NUTRICIONISTA** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** \* No âmbito da saúde, atuar prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. A atenção nutricional individualizada deverá ser apoiada pelo nutricionista do NASF a partir de suas funções de planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação e educação continuada dos profissionais de saúde das ESF; Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde; O Nutricionista no NASF Os Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica em Saúde, bem como sua resolubilidade. São constituídos por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que atuam em parceria com as Equipes de Saúde da Família (ESF) compartilhando as práticas em saúde nos territórios. Articular estratégias de ação com os equipamentos sociais e atuar de forma efetiva sobre os determinantes dos agravos e dos distúrbios alimentares e nutricionais que acometem a população local, contribuindo, assim, para a Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da Atenção Básica, pois esta é uma forma mais econômica, ágil, sustentável e eficiente de prevenir a ocorrência de doenças associadas à má alimentação do que referenciá-las para o atendimento hospitalar, em decorrência de suas complicações; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

\* No âmbito da educação, realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando; adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; interagir com os agricultores familiares e empreendedores



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 512 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª - PII - ARTES** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto - 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série) Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 513 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª - PII - CIÊNCIAS** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 514 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 515 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO RELIGIOSA** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 516 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - HISTÓRIA** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 517 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - MATEMÁTICA** (Lei Municipal Complementar nº 10/2008 - Lei Municipal Complementar nº 58/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com habilitação específica no conteúdo, com Licenciatura Curta, Plena ou Especialização na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação. Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola. Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de aulas; pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos; pela substituição eventual de docente. Participar da elaboração do calendário escolar. Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino. Colaborar na realização de campanhas educativas de e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas. Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração cumprimento e de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Capacidade de liderança. Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas. Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos. Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina. Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização. Zelar pelo bom nome da escola. Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação. Colaborar com a formação integral de seus alunos. Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno. Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno. Procurar inovar a prática pedagógica visando a melhoria da qualidade de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola. Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Passa Tempo; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

**CARGO: 518 - PSICÓLOGO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** \* No âmbito da saúde, atuar em conjunto com Estratégia Saúde da Família (ESF), dar suporte na unidade de acordo com a territorialização, ampliar e qualificar o cuidado às pessoas com transtornos mentais; realizar atendimentos clínicos, visitas domiciliares; planejar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e outras drogas, traçando estratégia de prevenção utilizando os recursos da comunidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

\* No âmbito da educação, participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; participar da elaboração de políticas públicas; contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019, realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

\* No âmbito do CRAS, acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; elaboração de relatório e parecer psicológico; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

**CARGO: 519 - VETERINÁRIO** (Lei Municipal Complementar nº 57/2022 - Lei Complementar nº 059/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto - 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série) Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da Categoria.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnóstico, controle e vigilância de zoonoses, sendo esta a de maior destaque; executar estudos comparativos da epidemiologia de enfermidades não infecciosas dos animais em relação aos seres humanos; realizar quando solicitado a inspeção de alimentos e vigilância sanitária, atuando em algumas áreas que são exclusivas de sua profissão; proporcionar o estabelecimento de interligação e cooperação entre as organizações de saúde pública e veterinária com outras unidades relacionadas com animais; atuar na epidemiologia em geral, incluindo doenças que não estão relacionadas diretamente aos animais; realizar a Vigilância Epidemiológica e controle de doenças comunicáveis não zoonóticas; realizar análise de aspectos sociais, comportamentais e mentais de relação entre seres humanos e animais; realizar castrações de animais de rua, cães e gatos, machos e fêmeas; criar, implantar e monitorar fluxo de trabalho e integração entre o Centro de Apoio a Animais de Rua com o Setor de Vigilância Epidemiológica; participar e realizar atividades educativas com a população de escolas, creches, Unidades de Saúde e comunidade concernentes as necessidades identificadas no que diz respeito aos animais de rua e domiciliados; realizar tratamentos básicos de medicina veterinária dos animais de rua que encontram-se no Centro de Apoio aos Animais de Rua; auxiliar nos processos de licitação de materiais permanentes e materiais de consumo destinados para manutenção e continuidade dos serviços do Centro de Apoio aos Animais de Rua; zelar pela organização e limpeza do ambiente; zelar e responsabilizar-se pela guarda adequada de medicamentos controlados destinados ao tratamento dos animais; acompanhar e realizar em conjunto com o setor do Almoxarifado o controle de estoques dos insumos necessários para realização das atividades de forma a garantir a reposição dos mesmos em tempo hábil para não interrupção das atividades; realizar eutanásia de animais, cães e gatos, quando for indicado, respeitando as normas legais vigentes e as prerrogativas do CFMV; coordenar a equipe atuante no Centro de Apoio aos Animais de Rua; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA	TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)		
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	05	25	100,0	Apto / Inapto	-
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO						-	-
103	CALCETEIRO						Apto / Inapto	-
104	CARPINTEIRO						Apto / Inapto	-
105	CONTÍNUO						-	-
106	GARI						-	Apto / Inapto
107	OPERADOR DE MÁQUINAS I						Apto / Inapto	-
108	OPERADOR DE MÁQUINAS II						Apto / Inapto	-
109	PEDREIRO						Apto / Inapto	-
110	MOTORISTA						Apto / Inapto	-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA	
		PORTUGUÊS (Peso 5)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS (*)
301	ALMOXARIFE	10	05	05	05	05	30	100,0	-
302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					-			
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					-			
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO					-			
305	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL					-			
306	ELETRICISTA					Apto / Inapto			
307	FISCAL DE POSTURA					-			
308	FISCAL DE TRIBUTOS					-			
309	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					-			
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PI					-			
401	MECÂNICO					Apto / Inapto			
402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					-			
403	TÉCNICO EM INFORMÁTICA					-			
404	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					-			
405	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					-			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS (*)
501	ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502	ASSISTENTE SOCIAL						05			
503	DENTISTA						05			
504	EDUCADOR FÍSICO						05			
505	ENFERMEIRO						05			
506	FARMACÊUTICO						05			
507	FISCAL AMBIENTAL						05			
508	FISIOTERAPÊUTA						05			
509	FONOAUDIÓLOGO						05			
510	MÉDICO						05			
511	NUTRICIONISTA						05			
512	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – ARTES						05			
513	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – CIÊNCIAS						05			
514	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO FÍSICA						05			
515	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO RELIGIOSA						05			
516	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – HISTÓRIA						05			
517	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – MATEMÁTICA						05			
518	PSICÓLOGO						05			
519	VETERINÁRIO						05			

(\*) Aprovação: mínimo de 50% do valor total da Prova Objetiva.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA  
EDUCAÇÃO / 103 – CALCETEIRO / 104 – CARPINTEIRO / 105 – CONTÍNUO / 106 – GARI /  
107 - OPERADOR DE MÁQUINAS I / 108 - OPERADOR DE MÁQUINAS II / 109 - PEDREIRO**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/passa-tempo/panorama>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Economia. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/economia/6494>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Hino. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-a-cidade-aconchego/6490>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. História de Passa Tempo. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6495>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Localização. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/localizacao/6486>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Perfil. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/perfil/6483>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Passa Tempo. Disponível em:

<<https://www.instagram.com/passatempomgoficial/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS GERAIS

### 110 - MOTORISTA

Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <[https://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_maior\\_2005](http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt->



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

## REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em: <<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/passa-tempo/panorama>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Economia. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/economia/6494>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Hino. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-a-cidade-aconchego/6490>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. História de Passa Tempo. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6495>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Localização. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/localizacao/6486>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Perfil. Disponível em: <<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/perfil/6483>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Passa Tempo. Disponível em: <<https://www.instagram.com/passatempomgoficial/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 301 – ALMOXARIFE

**Cadastramento de materiais:** sistemas de armazenamento (carga unitária, caixas ou gavetas, prateleiras, raques, empilhamento e *container* flexível). **Classificação:** definição, objetivos da classificação, importância da classificação, critérios de classificação, princípios da classificação (catalogação, especificação, normalização, padronização e identificação). Controle de entradas e saídas. **Controle de materiais:** localização de materiais, ponto de pedido de compra, o método ABC de materiais e estoques, controle de qualidade, uma política inteligente nos estoques, controle do estoque mínimo e fórmula simples. **Critérios de armazenagem:** tipos de armazenamento (por agrupamento, por tamanhos, por frequência e especial). **Gestão de estoques:** objetivos, funções, princípios básicos, principais enfoques, ressurgimento de estoques, solicitação de compras, coleta de preços, condições de aquisição, pedido de compra e licitações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, C. A. Administração de recursos materiais, operações de almoxarifado. Disponível em:  
<<https://docplayer.com.br/5739597-Operacoes-de-almoxarifado.html>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos. Princípios do gerenciamento, fiscalização de contratos e almoxarifado. Disponível em:  
<[https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA\\_COMPLETA-2.pdf](https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA_COMPLETA-2.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FAVORITOS. Apostila de noções de administração de recursos materiais. Disponível em:  
<<http://centraldefavoritos.com.br/2016/08/03/administracao-de-materiais-e-patrimonio/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo. Apostila de curso de almoxarifado. Disponível em:  
<[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoarifado_1260476807.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021). Estatuto do Servidor do Município. Plano de Cargos do Município. Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

- BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.
- CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.
- MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em:  
<[http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429\\_SUM.pdf](http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 886-A, de 16 de julho de 1991, e atualizações. Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo. Disponível em:  
<<https://drive.google.com/file/d/1re96j6izrwHX99c8sAGgUFM9ZdHR979n/view?usp=sharing>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 010, de 03 de abril de 2008, e atualizações. Que estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, bem como as carreiras dos profissionais da Educação do Município de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://www.camarapassatempo.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2008/item/4024-lei-complementar-n-010-2008>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 057, de 31 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos públicos do Poder Executivo Municipal de Passa Tempo – MG, e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://drive.google.com/file/d/12k5F7p2paKcre9q0zBIfZ8y44cD1i6a7/view?usp=sharing>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 058, de 31 de março de 2022, e atualizações. Altera a Lei Complementar 010/08, de 03/04/2008 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/1Xa2Rj3aOAgMPbLSuX-G68ySaE7JNiR-\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Xa2Rj3aOAgMPbLSuX-G68ySaE7JNiR-_/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em:  
<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações, nº 10.520/2002, e atualizações, e nº 14.133/2021, e atualizações). Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Almoxarifado e gestão de estoques. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação.

Administração de Materiais. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Legislação Escolar. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações.

Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e atualizações. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun 1993. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520 (Lei Ordinária), de 17 de julho de 2002, e atualizações. República Federativa do Brasil. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 19 de julho de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

LIBANEO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

LYCEUM. Sistema de Gestão Educacional. Disponível em: <<https://blog.lyceum.com.br/sistema-de-gestao-educacional-para-que-serve/#Gestores>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PARANÁ. Manual do Secretário. Disponível em: <[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual\\_secretario.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_secretario.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PROESC. Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <<https://www.proesc.com/blog/projeto-politico-pedagogico-ppp/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SCHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 305 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Brasília: 2012. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 306 - ELETRICISTA

Automação: Chave boia (inferior e superior). Minutaria coletiva e individual, Relé fotoelétrico e Sensor de presença. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Grandezas elétricas: Corrente, potência, resistência e tensão elétrica. Cálculo de grandezas elétricas. Momento elétrico. Dimensionamento de condutores e eletrodutos. Levantamento de cargas elétricas. Circuitos elétricos. Instrumentação: Detectores de tensão, equipamentos de medição, teste neon ou digital. Leitura de instrumentos de medida e de precisão (digitais ou analógicos). Utilização do amperímetro (de passagem ou de sobreposição) e do voltímetro. Leitura e interpretação de projetos: análise de diagramas elétricos de força e de comando; esquemas fundamentais de ligações; leitura e interpretação de desenho elétrico predial; simbologia elétrica. Normas técnicas: ABNT 5410 e NR-10. Proteção de circuitos: Aterramento, disjuntores, fusíveis e interruptores diferenciais. Quadro de distribuição de circuitos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 5410: informação e documentação: Instalações elétricas de baixa tensão: apresentação. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<https://docente.ifrn.edu.br/jeangaldino/disciplinas/2015.1/instalacoes-eletricas/nbr-5410>> Acesso em: 17



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília: Ministério do Trabalho, 1978. Disponível em:

<<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr10.htm>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MORENO, H. Instalações Elétricas Residenciais. Elektro/Pirelli, 2003. Disponível em:

<<http://www.etelg.com.br/downloads/electronica/apostilas/IE%20Parte1.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Via Rápida Emprego: construção civil: eletricitista, v. 1 e 2. São Paulo: SDECT, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 307 - FISCAL DE POSTURA

Fiscalização: Obras, tributos e posturas. Legislação Federal, estadual e municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Fiscalização de obras particulares e posturas municipais. Auto de infração e embargo de obras. Fiscalização de atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres. Orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente. Fiscalização do exercício da prestação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente, em especial as empresas concessionárias. Fiscalização do licenciamento de atividade, seja remunerada ou não. Exame de pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades econômicas, comerciais, industriais e de prestação de serviços. Fiscalização do horário e das condições de funcionamento de atividades licenciadas pelo Poder Público Municipal. Fiscalização do cumprimento das normas de ocupação das vias públicas. Exercício da polícia administrativa de costumes visando preservar o bem estar e segurança da coletividade. Exercício da polícia administrativa visando a manutenção (e reintegração) da posse e integridade dos bens públicos municipais. Lavratura de notificações, autos de infração, apreensão e embargo, de acordo com normas preestabelecidas. Auto de infração. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)> Acesso em: 02 de setembro de 2021

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em:

02 de setembro de 2021

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Decreto-Lei Municipal nº 14, de 06 de maio de 1940, e atualizações. Institui o Código de Posturas Municipal de Passa Tempo e dá outras providências.

Disponível em:

<[https://drive.google.com/file/d/12tyCSJtjKoWVT1jZeTpQz\\_p1ip0s6DVg/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/12tyCSJtjKoWVT1jZeTpQz_p1ip0s6DVg/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



em: <[https://drive.google.com/file/d/1dLn09uKo2ztxOxoLXBSlZCAp01Lnf\\_sf/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1dLn09uKo2ztxOxoLXBSlZCAp01Lnf_sf/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 1.858, de 30 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025. Disponível em: <[https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_1858\\_2021?cdLocal=5&arquivo={BB40EAE-E-8614-5D26-A2B2-CD62ECCB60AE}.pdf](https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_1858_2021?cdLocal=5&arquivo={BB40EAE-E-8614-5D26-A2B2-CD62ECCB60AE}.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 308 - FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Contabilidade Pública: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação. Estágios da receita e da despesa pública. NBC TSP – Estrutura Conceitual. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS

- ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.
- ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol 1. 5ª ed. São Paulo: LTC, 1988.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DEER. Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. Disponível em: <[www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf](http://www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ESPARTEL, L. Curso de topografia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987. 655p.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1dLn09uKo2ztxOxoLXBSlzCAp01Lnf\\_sf/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1dLn09uKo2ztxOxoLXBSlzCAp01Lnf_sf/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 1.351, de 28 de março de 2002, e atualizações. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1SbE\\_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1SbE_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ZITA, A. L. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 309 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <[bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 06 de março de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. 4ª ed. (revista e ampliada). 2000. Disponível em: <[http://cempre.org.br/upload/Lixo\\_Municipal\\_2018.pdf](http://cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf)> Acesso em: 06 de março de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Diário [do] Executivo de Minas Gerais, 25 set. 1999. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043>> Acesso em: 06 de março de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 5.710, de 02 de maio de 2017, e atualizações. Instituir procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_5710.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_5710.pdf)> Acesso em: 06 de março de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 36, de 08 de agosto de 2016. Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM - e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal destinados ao consumo humano e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_36\\_2016?cdLocal=5&arquivo={076EBADA-BDAB-CB66-E116-EEC88D4E3AD5}.pdf#search=sanitario](https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_36_2016?cdLocal=5&arquivo={076EBADA-BDAB-CB66-E116-EEC88D4E3AD5}.pdf#search=sanitario)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
- PI**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. A Avaliação em Educação Infantil a partir da Avaliação de Contexto.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category\\_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category\\_slug=2020&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category_slug=2020&Itemid=30192). Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category\\_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CODDESP. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <[https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MEC. Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **401 - MECÂNICO**

Motor automotivo: bloco, cabeçote, câmaras de explosão, coletor, comando de válvulas, eixo virabrequim, força motriz, mancais e válvula EGR. Motor diesel: funcionamento e principais componentes. Sistema de alimentação: atuadores, bico injetor, bomba de combustível, carburação, conector de diagnóstico, difusor, injeção eletrônica, módulo de injeção, regulador de pressão, sensores, tanque e turbo. Sistema de amortecimento: amortecedores, barras, molas, trapézio articulado e outros sistemas de amortecimento. Sistema de arrefecimento: direto e indireto, aditivos, bomba d'água, cano de descarga, catalizador, coletores, escapamento, radiador, silencioso, válvula PCV e válvula termostática. Sistema de direção: elétrica, hidráulica e mecânica, alinhamento, balanceamento e cambagem, articulações, barras, braços, tirantes, caixa de direção, colunas, cremalheira e pinhão. Sistema de freios: ABS, hidráulico e mecânico, disco e tambor, fluídos, hidrovácuo, pinça, tambor e demais componentes. Sistema de ignição. Sistema de lubrificação: bomba de óleo, filtros e tipos de óleos. Sistema de transmissão: 2x4 e 4x4, caixa de câmbio, diferencial, eixo cardan, embreagem, homocinética e volante. Sistema elétrico: alternador, bateria, bobina, chicote, dínamo, distribuidor, luzes, motor de arranque e velas. Outros componentes mecânicos e indicadores: correias, cubos, painel, pneus e rodas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## REFERÊNCIAS:

COSTA, P. G. A Bíblia do Carro. Disponível em:

<[http://www.riogrande4x4.com.br/attachments/767\\_Biblia\\_do\\_carro.PDF](http://www.riogrande4x4.com.br/attachments/767_Biblia_do_carro.PDF)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TILLMANN, C. A. da C. Motores de combustão interna e seus sistemas. Pelotas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2013. 165 p. Disponível em:

<[http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifsul/tecnico\\_biocombustivel/motores\\_combustao\\_interna\\_e\\_seus\\_sistemas.pdf](http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifsul/tecnico_biocombustivel/motores_combustao_interna_e_seus_sistemas.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020.

Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:  
<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:  
<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA. R. G. de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (*WINDOWS* e *LINUX*). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a *Internet*. Linguagem de programação para *WEB*. *Web design*. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e *Wireless*. Desenho Assistido por Computador (CAD). Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. *Internet, intranet* e *Extranet*. Técnicas e políticas de *backups*. Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storag*). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

ADOBE, Systems Incorporated. Ajuda do Flash Player.

ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. de. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e java. 2ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

BRAGA, N. C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. 5ª ed. São Paulo: Saber, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. V 2.0. Brasília: MPOG, 2012.

CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, internet e aplicativos. Curitiba: Ibplex, 2007.

DEITEL, H. Java: Como Programar. São Paulo: Prentice-Hall Brasil, 2005.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

FONTES, E. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

GOOGLE, Chrome. Central de Ajuda do Google Chrome.

HADDAD, P. R., 1902; HADDAD, R. I., 1967. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003: avançado. 3ª ed. São Paulo: Érica, 2006.

HOME, D. O. T. Administração e manutenção do ambiente Microsoft Windows Server 2003: kit de treinamento: Exame 70-290. Tradução Katia Aparecida Roque. Porto Alegre: Bookman, 2006.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Iniciante do LibreOffice 3.3. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Math. O editor de fórmulas do LibreOffice. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Writer. Processando Texto com o LibreOffice 3.3. 2011.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2012.
- MARIN, P. S. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2010.
- MEDEIROS, L. C. L. L. de; SOARES, W. Formação de suporte técnico Proinfo Colaboração de Sergio Ricardo A. de Souza. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, 2010.
- MICROSOFT. Ajuda e treinamento do Office.
- MICROSOFT. Internet Explorer: Principais Soluções/ Solucione Problemas.
- MICROSOFT. Suporte Microsoft.
- MOZILLA. Mozilla Support.
- NAKAMURA, E. T. Segurança de redes em ambientes cooperativos. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2003.
- NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux: guia do administrador. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.
- RUFINO, N. M. de O. Segurança em redes sem fio: aprenda a proteger suas informações em ambientes Wi-fi e Bluetooth. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2007.
- SCHNEIER, B. Segurança.com: segredos e mentiras sobre a proteção na vida digital. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- STALLINGS, W. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. Tradução de Daniel Vieira. 6ª ed. São Paulo: Person Education do Brasil, 2015.
- STANEK, W. R. Microsoft Windows XP professional: guia de bolso do administrador. Tradução de Cláudio Belleza Dias. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de computadores. Tradução de Daniel Vieira; Revisão de Isaias Lima. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.
- TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- THOMPSON, M. A. Windows Server 2003: administração de redes. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.
- TORRES, G. Hardware curso completo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2001.
- TORRES, G. Redes de computadores. rev. e atual. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
404 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.
- MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho: legislação e normatização. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego. Normas de higiene ocupacional (NHO) do Ministério do Trabalho e Emprego/FUNDACENTRO. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Condições ambientais de trabalho. Ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho. Equipamentos, parâmetros e procedimentos de mensuração. Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. Programas obrigatórios para as empresas. Legislação Previdenciária.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e-Social. Prevenção de acidentes de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas de prevenção e SIPAT. Elaboração do PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Análise de riscos. Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Responsabilidade civil e criminal. Acidentes de trabalho: Conceito técnico e legal. Riscos e causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Cadastro de acidentes do trabalho. Comunicação e registro de acidentes de trabalho. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Medicina do trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais e doenças relacionadas com o trabalho. Agentes causadores de doenças – físicos, biológicos, químicos e ergonômicos. Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional. Qualidade e excelência no gerenciamento dos serviços de medicina e segurança do trabalho. Administração e legislação aplicada à segurança e saúde do trabalhador. Estatística aplicada à saúde do trabalhador. Ergonomia. Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Atividades musculares. Posturas e movimentos. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de produtos químicos e perigosos. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos e brigadas de emergência. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para este conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

- ARAÚJO, G. M. de. Segurança na armazenagem, manuseio e transporte de produtos perigosos. 2ª edição. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2005.
- BARBOSA FILHO, A. N. Segurança do trabalho e gestão ambiental. São Paulo: Editora Atlas, 2011.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 14280/2001 – Cadastro de acidente do trabalho: procedimento e classificação.
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 e suas atualizações: Título II, Capítulo II “Dos Direitos Sociais” e Título VIII, Capítulo II “Da Seguridade Social”.
- BRASIL. Ministério da Economia/SEPRT. Portaria Conjunta nº 76, de 22 de outubro de 2020, e suas atualizações. Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.908, de 30 de outubro de 1998, e suas atualizações. Estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3908\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3908_30_10_1998.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Guia técnico: Os riscos biológicos no âmbito da Norma regulamentadora nº 32. Brasília, 2008.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de orientação do e-Social, Versão S-1.0 revisada em 18 de novembro de 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas de Higiene Ocupacional: Procedimento técnico - FUNDACENTRO. Normas: 1, 5, 6, 8, 9, 10 e 11.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras – NR. Normas: 1 a 12, 15 a 18, 20, 21, 23 a 26, 28, 32 e 35.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, e suas alterações. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

COUTO, H. de A. Ergonomia aplicada ao trabalho: Manual técnico da máquina humana. Belo Horizonte: ERGO Editora, 1995.

MANUAL NTEP E FAP. Nexo técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) e suas implicações na composição do fator acidentário de prevenção (FAP). Brasília, 2011.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Instruções Técnicas. Disponível em: <<https://www.bombeiros.mg.gov.br/legisscip>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Pontos de verificação ergonômica: soluções práticas e de fácil aplicação para melhorar a segurança, a saúde e as condições de trabalho. 2ª ed. São Paulo: FUNDACENTRO (Tradução), 2018.

ZOCCHIO, A. Prática da prevenção de acidentes: ABC da segurança do trabalho. 6ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### **REFERÊNCIAS:**

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.
- FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYkIHB8DyXHoNo\\_tCQNI\\_UqmOT/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYkIHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing)>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### **REFERÊNCIAS:**

- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.
- GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.
- IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

- CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em:

<<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/passa-tempo/panorama>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Economia. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/economia/6494>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Hino. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-a-cidade-aconchego/6490>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. História de Passa Tempo. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6495>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Localização. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/localizacao/6486>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Perfil. Disponível em:

<<https://www.passatempo.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/perfil/6483>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Passa Tempo. Disponível em:

<<https://www.instagram.com/passatempomgoficial/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

**501 - ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL / 507 - FISCAL AMBIENTAL / 511 – NUTRICIONISTA  
/ 519 - VETERINÁRIO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



## REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.
- MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em:  
<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em:  
<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 886-A, de 16 de julho de 1991, e



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



atualizações. Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1re96j6izrwHX99c8sAGgUFM9ZdHR979n/view?usp=sharing>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 1.351, de 28 de março de 2002, e atualizações. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1SbE\\_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1SbE_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Orgânica nº 01 do Município de Passa Tempo, de 09 de setembro de 2002, e atualizações. Disponível em: <[https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_1\\_2002?cdLocal=5&arquivo={0A268CE0-82C6-3B64-B8E8-DA1A8C8ACBC8}.pdf#search=LEI%20ORG%C3%82NICA](https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_1_2002?cdLocal=5&arquivo={0A268CE0-82C6-3B64-B8E8-DA1A8C8ACBC8}.pdf#search=LEI%20ORG%C3%82NICA)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 1.858, de 30 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025. Disponível em: <[https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_1858\\_2021?cdLocal=5&arquivo={BB40EAE-E-8614-5D26-A2B2-CD62ECCB60AE}.pdf](https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_1858_2021?cdLocal=5&arquivo={BB40EAE-E-8614-5D26-A2B2-CD62ECCB60AE}.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE) 502 - ASSISTENTE SOCIAL / 518 – PSICÓLOGO

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Maria da Penha. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS. A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. Manual de orientações técnicas de Acolhimento Institucional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2ª ed. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



servicos-de-alcolhimento.pdf> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 2. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Brasília, 2008. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_Vol2\\_%20desafioagstao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafioagstao.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília: MDS, 2013,124p. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase\\_integra.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase_integra.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**503 - DENTISTA / 504 - EDUCADOR FÍSICO / 505 – ENFERMEIRO / 506 – FARMACÊUTICO / 508 – FISIOTERAPÊUTA / 509 – FONOAUDIÓLOGO / 510 - MÉDICO**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:  
<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações.

Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações.

Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:

<[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015.

Disponível em:

<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar.

2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)**

**512 A 517 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações.

Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Resolução nº 7,

de de 26 de abril de 2012, e atualizações. Fixa a parcela da complementação da União ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

FUNDEB, prevista no caput do art. 7º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em:

<[https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3993-](https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3993-resolu%C3%A7%C3%A3o-mec-n%C2%BA-7,-de-26-de-abril-de-2012)

[resolu%C3%A7%C3%A3o-mec-n%C2%BA-7,-de-26-de-abril-de-2012](https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3993-resolu%C3%A7%C3%A3o-mec-n%C2%BA-7,-de-26-de-abril-de-2012)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>

Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações.

Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a

contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da

dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de

fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações.

Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de

fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre

o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16

jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 17 de

fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e atualizações. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e atualizações. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 886-A, de 16 de julho de 1991, e atualizações. Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1re96j6izrwHX99c8sAGgUFM9ZdHR979n/view?usp=sharing>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 1.351, de 28 de março de 2002, e atualizações. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1SbE\\_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1SbE_qwa4wjuTtbmtF4z3G552Fb15dKSl/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Orgânica nº 01 do Município de Passa Tempo, de 09 de setembro de 2002, e atualizações. Disponível em: <[https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_1\\_2002?cdLocal=5&arquivo={0A268CE0-82C6-3B64-B8E8-DA1A8C8ACBC8}.pdf#search=LEI%20ORG%C3%82NICA](https://www.passatempo.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_1_2002?cdLocal=5&arquivo={0A268CE0-82C6-3B64-B8E8-DA1A8C8ACBC8}.pdf#search=LEI%20ORG%C3%82NICA)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Lei Municipal nº 010, de 03 de abril de 2008, e atualizações. Que estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, bem como as carreiras dos profissionais da



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Educação do Município de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.camarapassatempo.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-](https://www.camarapassatempo.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2008/item/4024-lei-complementar-n-010-2008)

[municipais/complementares/2008/item/4024-lei-complementar-n-010-2008](https://www.camarapassatempo.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2008/item/4024-lei-complementar-n-010-2008)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 501 – ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

**Direito Tributário e Financeiro:** Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 14ª ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e atualizações. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0201.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, e atualizações. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cCIVIL\\_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm](http://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e atualizações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 abr. 1950. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L1079.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L1079.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e atualizações. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4717.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e atualizações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7347Compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8112cons.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, e atualizações. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9507.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19868.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19868.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19882.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, e atualizações. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e atualizações. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 ago. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e atualizações. Código de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Processo Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

COÊLHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018

FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

NEVES, D. A. A. Manual de Direito Processual Civil. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SARAIVA, R.; LINHARES, A. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018.

VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **502 – ASSISTENTE SOCIAL**

Código de Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e idosos. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa bolsa família, análise e recomendação de oxigenoterapia. Realizar estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

ABOU-YD, M.; LOBOSQUE, A. M. A Cidade e a Loucura: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. *et al.* (Orgs).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: Reescrevendo o Público. Xamã Editora, São Paulo, 1998.
- AMARANTE, P. (Coord.). Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE/ENSP; 1995.
- ARANTES, K.; PEDRO, H. M.; LIMA, M. A produção acadêmica do GT 09 da ANPED: diálogos on line sobre o campo do trabalho e educação. Rev. Trabalho Necessário, 19(40) 439-464. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/50675>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BARBOSA, E. A. A humanização do atendimento em saúde e o serviço social. Londrina 2018. Disponível em: <<http://www.uel.br/cesa/sersocial/pages/arquivos/ELIANE%20APARECIDA%20BARBOSA.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRAVO, M. I. *et al.* Saúde e Serviço Social. 1ª ed. São Paulo: Editora Cortez / Rio de Janeiro: UERJ, 2016. Disponível em <<http://www.potesocial.com.br/site/wp-content/uploads/2017/08/2DI1O8Y.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CAVALCANTI, P. B.; CARVALHO, R. N. e outros. A intersetorialidade enquanto estratégia profissional do serviço social na saúde. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.39, p., jul./dez. 2013. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-65782013000200009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782013000200009)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS. Judicialização da Saúde nos municípios: como responder? Volume 3. Julho/2021. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<[https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Cartilha\\_3\\_PROVA-3-2.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Cartilha_3_PROVA-3-2.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Serviço Social na Educação. Brasília/DF. setembro 2001. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/SS\\_na\\_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FLEURY, S. (org). Teoria da Reforma Sanitária: Diálogos Críticos. Pag 15-84. Fiocruz, RJ 2018.

GASTÃO, W. de S. C.; DOMITI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Faculdade de Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil. Cad. Saúde Pública vol.23 no.2 Rio de Janeiro Feb. 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007000200016>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

HOCHMAN, Gilberto (org). Da independencia ao iimperio: saúde e doença no Brasil no seculo XIX. Rev. Ciencia e saúde coletiva 27 – set/2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022279.08812022>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª ed. Cortez, São Paulo, 2010.

LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/A%20NECESSIDADE%20DA%20REFLEX%C3%83O%20%C3%89TICA.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTINS, Eliana B.C. Educacao e serviço social: elo para a construção da cidadania. Editora UNESP, 2012. São Paulo. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/d4swh/pdf/martins-9788539302437.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017

MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009

SILVEIRA, D. X; MOREIRA, F. G. organizadores. Panorama Atual de Drogas e Dependências. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu; 2006.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
503 – DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:  
<[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).

BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**504 - EDUCADOR FÍSICO**

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Comportamento motor. Cinesiologia e Biomecânica. Pedagogia do esporte. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BARROSO, A. L. R.; DARIDO, S. C. A pedagogia do esporte e as dimensões dos conteúdos: conceitual, procedimental e atitudinal. Revista da Educação Física, Maringá, v.20, n.2. p.281-9, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/3884/4440>>

DALMOLIN, F. *et al.* Biomecânica óssea e ensaios biomecânicos - fundamentos teóricos. Cienc. Rural, v.43, p.1675-1682, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cr/a/knWG835fSsYFtcrHpR5HmrB/?format=pdf&lang=pt>>

DIAS, C.; ISAYAMA, H. F. Organização de atividade de lazer e recreação. São Paulo: Érica, 2014.

FERRAZ, T. M.; LOPES, P. C.; TEOTÔNIO, A. C.; BORRAGINE, S. de O. F. Gestão esportiva: competências e qualificações do profissional de Educação Física. EFDeportes. Nº 147, 2010. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd147/gestao-esportiva-competencias-e-qualificacoes.htm>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro, 2003.

GORGATI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física adaptada. Qualidade de vida para pessoas com necessidades



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



especiais. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

GUEDES, D. P.; GUEDES, J. E. R. P. Manual prático para avaliação em Educação Física. Barueri: Manole, 2006.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

PITANGA, F. J. G. Epidemiologia da atividade física, atividade física e saúde. 3ª ed. São Paulo: Phorte, 2010.

ROSCHER, H.; TRICOLI, V.; UGRINOWITSCH, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v.25, p.53-65, dez. 2011. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v25nspe/07.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

TANI, G.; MEIRA JUNIOR, C.M.; UGRINOWITSCH, H.; BENDA, R.N.; CHIVIAKOWSKY, S.; CORRÊA, H.C. Pesquisa na área de comportamento motor: modelos teóricos, métodos de investigação, instrumentos de análise, desafios, tendências e perspectivas. Revista da Educação Física/UEM. V.21, n.3, p.329-280, 2010. Disponível em <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/9254/5831>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 505 - ENFERMEIRO

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <[http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infec-to-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.
- OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 506 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infecto-contagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, e atualizações. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <<https://proqualis.net/protocolo/protocolo-de-seguran%C3%A7a-na-prescri%C3%A7%C3%A3o-uso-e-administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamentos>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, e atualizações. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial da União. Brasília. Publicado em: 11/08/2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Disponível em: <[http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao\\_n711de30.07.2021.pdf](http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao_n711de30.07.2021.pdf)>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 729, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434785>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434787#:~:text=Regulamenta%20o%20exerc%C3%ADcio%20profissional%20nas,de%20natureza%20p%C3%ABblica%20ou%20privada>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <[http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Polifarmácia: quando muito é demais? ISSN: 2317-2312. Volume 7. Número 3. Novembro 2018. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - lista atualizada 2019. ISSN: 2317-2312. Volume 8. Número 1. Fevereiro 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

NOVAES, M. R. C.; NUNE, M. S.; BEZERRA, V. S. (org). Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde. São Paulo: Manole. 2ª ed. 2020, 560p.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - SBRAFH. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3ª ed. São Paulo: SBRAFH, 2017. Disponível em: <<http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca,



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 507 – FISCAL AMBIENTAL

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12305.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 508 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, e atualizações. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006, e atualizações. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699\\_30\\_03\\_2006\\_comp.htm](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



de 8 de julho de 2013, e atualizações. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013. Disponível em:  
<[https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

- GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.
- FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).
- KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.
- KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.
- KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 11ª ed. Barueri: Manole, 2003.
- MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
- NORDIN, M.; FRANKEL. Biomecânica básica do sistema musculoesquelético. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- NORKIN, C. C.; LEVANGIE, P. K. Articulações: estrutura e função – uma abordagem prática e abrangente. 2ª Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.
- LEVITZKY, M.G. Fisiologia Pulmonar. 6ª Ed. Barueri: Manole, 2004.
- SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
- TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**509 - FONOAUDIÓLOGO**

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

BASSETTO, M. C. A.; BROCK, R.; WAJNSZTEJN, R. Neonatologia: um convite a atuação fonoaudiológica. São Paulo: Lovise, 1998. 374p.

BEHLAU, M. Voz o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005. 2v.

BEFI, D. Fonoaudiologia na atenção primária a saúde. São Paulo: Lovise, 1997. 199p (Atualidades em fonoaudiologia; v.3).

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - CFFa. Código de Ética da Fonoaudiologia. Outubro de 2016. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

JOTZ, G. P. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, c2009. xxii, 383 p.

LIMONGI, S. C. O. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).

MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2ª ed. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

RUSSO, I. C. P.; SANTOS, T. M. M. Audiologia Infantil. 4ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1994.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**510 – MÉDICO**

Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo Hospitalar Conceição. LOPES, J. M. C. (org.). Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre: Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, 2003. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29). Disponível em: <  
[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad29.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf)> Acesso em 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Volume 1 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponíveis em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)>  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <[http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno\\_40.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS\\_politica\\_nacional\\_humanizacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em:

<[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DIAS, L. C.; LOPES, J. M. C. Abordagem familiar na Atenção domiciliar. Módulo4. Universidade Federal de ciências da saúde de Porto Alegre. UFCSPA Porto Alegre / RS, 2015. Disponível em:

<[https://unasus.ufsc.br/espatencaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4\\_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf](https://unasus.ufsc.br/espatencaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



GORDIS L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª ed.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SACKETT, D. L. *et al.* Medicina Baseada em evidências. Prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:  
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
511 – NUTRICIONISTA**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Suplementos nutricionais. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7ª ed. São Paulo: Metha, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. . Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

DOMENE, S. M. A. Técnica Dietética: teoria e aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**512 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - ARTES**

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BARBOSA, A. M. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

BARBOSA, A. M. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998.

BARROS, J. M. (org.). As mediações da Cultura: Arte e Cidadania. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONDURU, R. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.

DOMINGUES, D. (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

MASON, R.. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental. Disponível em:

<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PIMENTEL, L. G. (org) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**513 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - CIÊNCIAS**

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.

BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).

BORTOLOZZO, S. & MALUHY, S. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002. Série Link da Ciência. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CANTO, E. I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

DIAS, G. F. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- GIORDAN, A. E. G. de V. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- HAZEN, R. M. & J. T. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.
- KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.
- LIMA, M. E. C. C., BRAGA, S. A. M. & AGUIAR Jr, O. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.
- MATEUS, A. L. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.
- MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.
- PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SANTOS, W. L. P. & SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021
- SCNETZLER, R. P. e ARAGÃO, R. M. R. (Orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**514 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO FÍSICA**

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:  
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpx, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

RODRIGUES, D; RODRIGUES, L. L. Educação Física: formação de professores e inclusão. Práxis Educativa, v. 12, n. 2, p. 317-333, 2017. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/9812/5688>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: Caderno 4: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>; Caderno 5: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128024/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 6 <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128025/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 7: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128027/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



GALLAHUE, D.L. Conceitos para maximizar o desenvolvimento da habilidade de movimento especializado. Revista da Educação Física/UEM. v.16, p.197-202, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbme/a/43KCdPgGSBYdm66pQGSSySd/?lang=pt>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**515 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ALVES, R. O que é religião? São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, e atualizações. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CARON, L. (org) e equipe do GREERE. O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

CNE/UNESCO. Provimento de professores para o componente curricular ensino religioso visando a implementação do artigo 33 da lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CNE/UNESCO. Materiais Didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44061-produto-1-materiais-didaticos-para-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file> <http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CNBB. O ensino religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja. São Paulo: Paulinas, 1987. (Estudos da CNBB, 49).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



CRUZ, T. M. L. Educação religiosa, religião na escola: um assunto importante. São Paulo: FTD, 1986.

FIGUEIREDO, A. de P. Educação da dimensão religiosa no ambiente escolar. São Paulo: FTD, 1993.

\_\_\_\_\_. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Ensino religioso capacitação para o novo milênio. Cadernos 1-12. Ano 2000.

GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JUNQUEIRA, S. G. A.; BRANDEBURG, L. E.; KLEIN, R. Compêndio do Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2017.

JUNQUEIRA, S. R. A.; CORRÊA, R. L. T.; HOLANDA, Â. M. R.. Ensino Religioso: aspectos legal e curricular. São Paulo: Paulinas, 2007.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**516 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - HISTÓRIA**

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. 247 p.
- ALENCASTRO, L. F. de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARAÚJO, E. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.
- BANDEIRA DE MELO, C. F. C. B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento).
- BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003.
- BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BELLUZZO, A. M. de M. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht, 1999.
- BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BENJAMIN, R. A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004.
- BERNARDES, D. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983.
- BITTENCOURT, C. M. F. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história. Brasília:

MEC/SEF, 1997. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997

CARR, E. H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

CARVALHO, J. M. de. A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.

CARVALHO, J. M. de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p.

CERTEAU, M. de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49.

CHALOUB, S. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COGGIOLA, O. A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990.

CROUZET, M. A Época Contemporânea. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol.

DONGHI, T. H. História Contemporânea da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FONSECA, T. N. de L. História & Ensino de História. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52.

GOFF, J. L. História e Memória. São Paulo: UNICAMP, 1992.

GOMES, L. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007.

GOMES, L. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010.

GOMES, L. 1889. Rio de Janeiro. Globo, 2013.

HALBWACHS, M. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.

HOBSBAWM, E. A Era do Capital. 1848-1875. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



HOBSBAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo.

PIKETTY, T. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 517 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª SÉRIE - PII - MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília:

MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2ª ed. Moderna, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**518 – PSICÓLOGO**

**Clínica e Saúde:** O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Código de Ética do Psicólogo. Atendimento e acolhimento clínico psicoterapêutico individual, grupos e famílias. Escuta psicoterapêutica com foco na promoção da saúde mental e psicossocial. Intervenção psicoterapêutica com foco no bem-estar dos usuários e da equipe de trabalho através do acolhimento em prol da minimização de conflitos. Aplicação e tratativa de testes psicológicos de acordo com o código de ética da Psicologia. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Dinâmicas de grupos como instrumento de acolhimento, autoconhecimento individual e grupal e geração de *rappor*t com a instituição e profissionais. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Psicodiagnóstico. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais e o (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade) com foco no atendimento humanizado e interdisciplinar. **Educação:** Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. Psicologia e Teorias da Personalidade. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.

BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle das doenças sexualmente transmissíveis. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controladoenccas\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controladoenccas_sexualmente_transmissiveis.pdf)> Acesso em: 15 de setembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.
- HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.
- ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- JACQUES, M. da G. “Doença dos nervos”: uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111.
- MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. *Psicol. Soc.*, v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 519 – VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Federal nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria\\_368.1997.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES/MG nº 6.693, de 29 de março de 2019, e atualizações. Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%206693%20COMERCIO%20VAREJISTA%20DE%20CARNES.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES nº 8.115, 18 de abril de 2022, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%208115%20PDF.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>>  
Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p.: il. Disponível em:  
<[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em:  
<[https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI\\_13317.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 7.921, de 09 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o licenciamento sanitário de atividades veterinárias e aprova o Regulamento Técnico que estabelece as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias que utilizam produtos de uso humano sujeitos ao controle sanitário do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e/ou realizam serviços de radiologia diagnóstica veterinária e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%207921%20de%2009%20de%20Dezembro%20.pdf>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.

PASSA TEMPO. Prefeitura Municipal de Passa Tempo. Decreto-Lei Municipal nº 14, de 06 de maio de 1940, e atualizações. Institui o Código de Posturas Municipal de Passa Tempo e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/12tyCSJtjKoWVT1jZeTpQz\\_p1ip0s6DVg/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/12tyCSJtjKoWVT1jZeTpQz_p1ip0s6DVg/view?usp=sharing)> Acesso em: 17 de fevereiro de 2023.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do

**Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
do **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023**, declaro, para fins de reserva  
de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no  
certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da  
Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº  
3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018  
e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico  
responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- Outros: \_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL N° 01/2023



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova de Títulos.
- Resultado da Prova Prática.
- Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF).
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**(EXCETO PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <b>(EXCETO PARA ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b> (*) Para os cargos que exigem Especialização, os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <b>(EXCETO PARA ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>5,0(cinco) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**SOMENTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (SOMENTE PARA ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SOMENTE PARA ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>3,0(três) pontos</b>
Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital. (*)	1,0(um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Não serão pontuadas as experiências em estágio, trabalhos voluntários, docência ou serviços autônomos de qualquer natureza;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
3) Para o cargo de Procurador, o exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.			
(*) Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos <i>Ex tunc</i> a data de entrega dos documentos comprobatórios.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



## ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Passa Tempo**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções de:

Cód.	Cargo/Função
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103	CALCETEIRO
104	CARPINTEIRO
107	OPERADOR DE MÁQUINAS I
108	OPERADOR DE MÁQUINAS II
109	PEDREIRO
110	MOTORISTA
307	ELETRICISTA
401	MECÂNICO

### 2. DA PROVA PRÁTICA

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº **01/2023**.

**2.1.1** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.1.2** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

**2.1.2.1** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.1.2.2** Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.1.2.3** A pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de deficientes, porém o veículo utilizado para a realização da prova do deficiente poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**2.2** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for de **01(uma) vaga**; de **03(três) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for de **02(dois) até 05(cinco) vagas**; de **02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função quando o número de vagas ofertadas for de **06(seis) até 30(trinta) vagas**, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



Cargos/Funções	Quantidade
101 - Auxiliar de Serviços Gerais (ampla concorrência)	56
101 - Auxiliar de Serviços Gerais (PcD)	06
103 - Calceteiro (ampla concorrência)	06
104 - Carpinteiro (ampla concorrência)	05
107 - Operador de Máquinas I (ampla concorrência)	06
108 - Operador de Máquinas II (ampla concorrência)	06
109 - Pedreiro (ampla concorrência)	18
109 - Pedreiro (PcD)	05
110 - Motorista (ampla concorrência)	38
110 - Motorista (PcD)	05
307 - Eletricista (ampla concorrência)	05
401 - Mecânico (ampla concorrência)	05
<b>TOTAL</b>	<b>161</b>

**2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional).

**2.3.1** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a Prova Prática terá a duração de **até 20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como construção e reparos, medições, misturas, estruturas, alvenaria, jardinagem, acabamentos, cavação de valas, descarte de resíduos com o uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Calceteiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: constará da execução de tarefas como constará do preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.3** Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reconhecimento e uso correto de EPIs, identificação de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL N° 01/2023



equipamentos e ferramentas e montagem de uma forma quadrada (bloco de fundação), bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

- 3.1.4** Para os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.
- 3.1.5** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.6** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Motorista** a Prova Prática terá a duração de **até 10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.
- 3.1.7** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Eletricista** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.8** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Mecânico** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

**3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

- 3.2.1** Para os(as) cargos/funções de **Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro, Pedreiro, Eletricista e Mecânico** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0(dez) pontos, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
<b>Subtotal</b>		<b>2,0 Pontos</b>
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
<b>Subtotal</b>		<b>8,0 Pontos</b>
<b>Pontuação Total</b>		<b>10,0 Pontos</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



**3.2.2.** Para os(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II e Motorista** o candidato iniciará a prova com 10,0(dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**3.2.2.1** Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos, sendo que os critérios a serem considerados para avaliação dos(as) cargos/funções estarão assim dispostos:

**3.2.2.1.1** Para o(a) cargo/função de **Motorista**, cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

<b>I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:</b>	<b>III – FALTA MEDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:</b>
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
<b>II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:</b>	<b>IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:</b>
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

**3.2.2.1.1.1** Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

**3.2.2.1.2** Para os(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
	✓ Transmissão em Neutro.	
	✓ Freio de Estacionamento Aplicado	
	✓ Concha no Solo.	
	✓ Arrefecimento do Motor.	

**3.2.2.1.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para os(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas I** e **Operador de Máquinas II** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

**3.3** Para todos os(as) cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0(cinco) pontos.

**3.4** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Passa Tempo/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, máscaras e álcool em gel 70%.

**3.5** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

**3.6** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será eliminado do Concurso Público.

**3.7** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### **4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

**4.1.** A Prova Prática será aplicada na cidade de Passa Tempo/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

**4.1.1.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Passa Tempo/MG, eximindo-se o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer um desses documentos de identificação **não dará direito** ao candidato de realizar a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B”** e os candidatos ao cargo/função de **Motorista** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023. A não apresentação desse documento **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.5.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será eliminado do concurso.
- 4.5.1.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.5.2. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.5.3. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.5.4. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.5.4.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso público.
- 4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.7. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.7.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no *site* **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 4.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.9. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.10. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.11. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no *site*: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não assinar a lista de presença;
  - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
  - d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
  - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
  - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatas;
  - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
  - k) Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser eliminado deste Concurso Público.
- 5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4. Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 5.8.** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Passa Tempo** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 5.9.** O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG**, que será constituída do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, somente para o(a) cargo/função de **Gari**, conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 57/2022.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade física e orgânica do candidato ao(a) cargo/função de **Gari** para desempenhar as atividades típicas do(a) cargo/função que ocupará, assim como medir as limitações e potencialidades físicas, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2023.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase em que o candidato precisará demonstrar a aptidão e capacidade para suportar física e organicamente a execução das tarefas descritas para o(a) cargo/função a que concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver na rotina de trabalho.

2.1.2 A avaliação definida para a etapa do Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em 04(quatro) testes físicos para os candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD, todos de caráter eliminatório, sendo ao final da avaliação o candidato julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** aquele que realizar o quantitativo mínimo estabelecido nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, para cada um dos exercícios determinados.

2.1.2.1 Aquele candidato que não atingir o quantitativo mínimo estabelecido será avaliado como **inapto**.

2.1.3 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos para o(a) cargo/função **106 – Gari** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.
106 - Gari (ampla concorrência)	30
106 - Gari (PcD)	05
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.2.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo medir a capacidade física e orgânica dos candidatos para desempenho rotineiro das funções, com critérios de avaliação definidos especificados nesse Regulamento.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- 2.2.2** Antes do início do Teste de Aptidão Física (TAF) para submeter-se ao teste, o candidato deverá **apresentar obrigatoriamente atestado médico** específico, conforme modelo do **Anexo XI** disposto no Edital nº 01/2023, constando plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
- 2.2.3** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30(trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 2.2.4** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante do **Anexo XI** do Edital nº 01/2023, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, **eliminado** do Concurso Público.
- 2.2.5** O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD, consistirá em 04(quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **apto** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida para todos os exercícios e critérios atinentes a exigência prevista nesse regulamento e nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.6** Para os candidatos às vagas de ampla concorrência o Teste de Aptidão Física (TAF) terá a duração total de **05min15seg (cinco minutos e quinze segundos)** e constará da realização dos exercícios dos itens 1, 2, 3 e 4 previstos na tabela a seguir. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo/função que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

TESTES	DURAÇÃO
1- Teste de Flexão de cotovelos sobre solo	01 MINUTO
2- Teste de Flexão Abdominal	01 MINUTO
3- Teste de <i>Shuttle Run</i>	15 SEGUNDOS
4- Teste de Corrida de Média Distância (400m)	03 MINUTOS

- 2.2.6.1** O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 2.2.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará **eliminado** do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
- 2.2.7** Quando a repetição, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números apresentados nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **apto** ou **inapto** no teste.
- 2.2.8** Os testes serão realizados por avaliadores que estão qualificados e atuam de alguma forma como avaliadores físicos.
- 2.2.8.1** O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização do teste, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse edital e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.9** O **Teste de Flexão de Cotovelos** sobre solo (4 apoios) será realizado para candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência (PcD). Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:

**2.2.9.1** Para o **sexo masculino**:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **ponta dos pés no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
- b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;
- c) Validação da contagem: ocorrerá quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.9.2** Para o **sexo feminino**:

- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **joelhos no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar.
- b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos.
- c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.9.3** É Vedado:

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Estender totalmente os cotovelos;
- e) Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- f) Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

**2.2.10** O **Teste de Flexão Abdominal** (masculino e feminino) será realizado para candidatas de ampla concorrência e candidatas com deficiência - PcD.

**2.2.10.1** Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90° (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas às têmporas.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.10.2** É vedado:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- a) Retirar às mãos das têmporas;
- b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;
- c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

**2.2.11** No **Teste de Shuttle Run** (corrida de ir e vir - masculino e feminino) com dois blocos de madeira (5cmx5cmx10cm), será realizado para candidatos de ampla concorrência e para candidatos com deficiência (PcD) quando algum dos dois primeiros testes forem limitadores para a deficiência. O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14(nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

**2.2.11.1** O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: O candidato deverá estar posicionado atrás da linha de partida, na posição de pé, oposto em que se encontram os blocos. Colocando-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá correr em direção aos blocos em máxima velocidade, ultrapassar a linha e apanhar o 1º (primeiro) bloco, retornar à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, e colocar o bloco atrás desta linha. Em seguida, repetir o movimento, apanhando o 2º (segundo) bloco, retornando a linha de partida e colocando-o junto do primeiro. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão. **A prova terá duração de 15(quinze) segundos.**

**2.2.11.2** É vedado:

- a) Jogar, arremessar ou deixar cair os blocos a qualquer tempo;
- b) Pisar na linha de largada, antes do início da prova ou a qualquer tempo;
- c) Apanhar ou colocar os blocos sem ultrapassar as linhas.

**2.2.12** No **Teste de Corrida de Média distância de 400(quatrocentos) metros a duração será de 03(três) minutos** (masculino e feminino) e será realizado por candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência (PcD).

**2.2.12.1** O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo de 400(quatrocentos) metros ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
- b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 03(três) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



**2.2.12.2** É vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

**2.2.13** O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

**2.2.14** Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de **apto** ou **inapto** de acordo com a performance do candidato.

**2.2.15** Para que o candidato seja considerado **apto** no Teste de Aptidão Física (TAF), este deverá realizá-lo de acordo com as determinações especificadas nesse regulamento, cumprindo todos os exercícios conforme tempo e tabelas do **Anexo I** deste Regulamento que considera a capacidade física por sexo e idade. Não cumprindo essas exigências o candidato será considerado como **inapto**.

**2.2.15.1** O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

**2.2.15.2** Os Testes do Teste de Aptidão Física (TAF) poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique a prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

## 3. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

**3.1** O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado na cidade de Passa Tempo/MG e a convocação dos candidatos aprovados, será publicada por meio de listas no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** em até 04(quatro) dias úteis antes da prova.

**3.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera da vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

**3.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar o Teste de Aptidão Física (TAF) do **Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG**, eximindo o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

**3.3** Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Documento Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer um desses documentos de identificação **não dará direito** ao candidato de realizar a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.

**3.3.1** Todos os candidatos convocados para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) devem apresentar obrigatoriamente o atestado médico (modelo **Anexo XI**), conforme disposto no Edital nº 01/2023.

**3.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes da prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, usando máscara de proteção (caso ainda permaneça a exigência).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



- 3.4.1** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para aplicação do TAF.
- 3.4.2** O candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo estabelecido pela Coordenação do Concurso Público, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento na entrada do candidato e durante toda a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 3.4.3** Quando da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), novos protocolos de proteção devido a pandemia forem identificados, a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.
- 3.4.4** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.4.4.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 3.4.5** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 3.4.6** Após a identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 3.4.7** Após a conclusão da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 3.4.7.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 3.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), assim como o comparecimento no horário determinado.
- 3.6** Em razão de condições climáticas, no caso das provas do(a) cargo/função pré-estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, o Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser cancelado ou interrompido.
- 3.6.1** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 3.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 3.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados (calça esportiva, short ou bermuda, camiseta, tênis) que permitam a realização de todos os procedimentos do Teste de



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Aptidão Física (TAF). O **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

**3.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** para verificar o dia, local e horário de prova.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização;
- d) Não apresentar o atestado médico autorizando a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme previsto no Edital nº 01/2023;
- e) Não realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) conforme previsto nas tabelas que considera sexo e idade (**Anexo I** deste Regulamento), assim como não concluir a atividade prevista em 2.2.6 no tempo e exigências estipuladas nesse Regulamento;
- f) Não conseguir executar todos os exercícios previstos para o Teste de Aptidão Física (TAF);
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- k) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- l) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 3.4 e subitens.

**4.2** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**4.3** O candidato deverá zelar pelos pertences particulares, pois o **Município de Passa Tempo/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**4.4** O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

**4.5** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**4.6** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 12.1. do Edital nº 01/2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG**

**EDITAL Nº 01/2023**



- 4.7** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 4.8** As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

**ANEXO I - TABELAS DE REFERÊNCIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



A) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo masculino)

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

B) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo feminino)

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

**Teste de Flexão Abdominal Masculino e Feminino**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



Fig. 1



C) Teste de Flexão de Braço (candidato do sexo masculino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

Fig. 1

Fig. 2



D) Teste de Flexão de braços (candidato do sexo feminino)

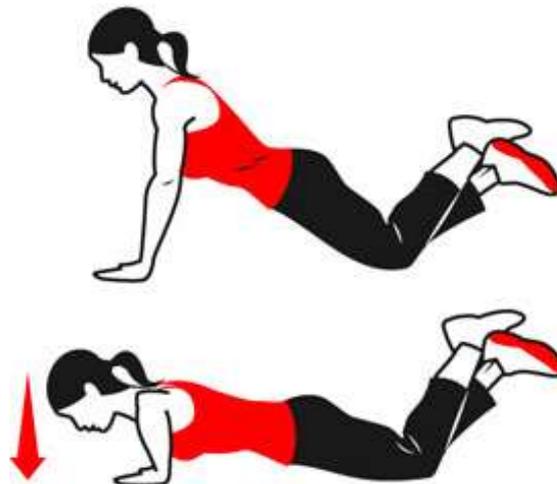


CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023

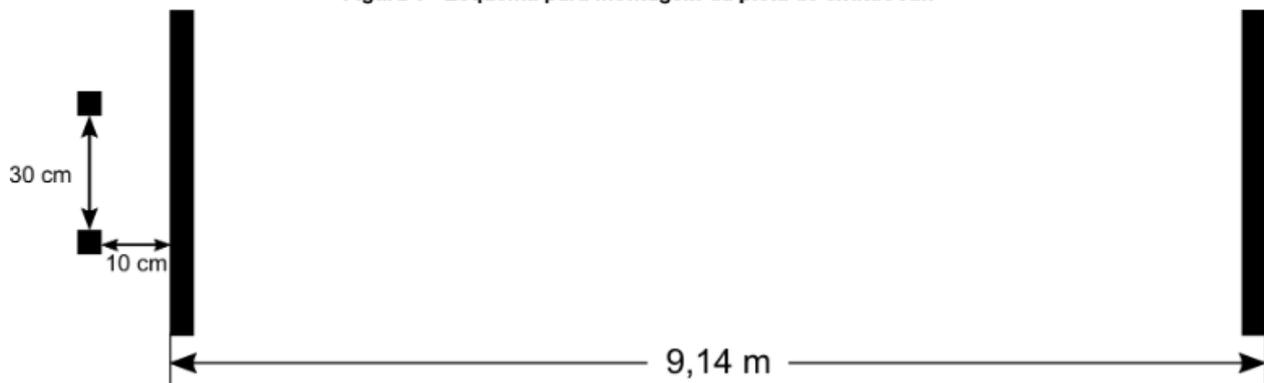


TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	30	29	28
95%	28	27	26
90%	26	25	24
85%	24	23	22
80%	22	21	20
75%	20	19	18
70%	18	17	16
65%	16	15	14
60%	14	13	12
55%	12	11	10
<b>50%</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			



E) Teste de *Shuttle Run*

Figura 1 - Esquema para montagem da pista de *shuttle run*





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSA  
TEMPO/MG

EDITAL Nº 01/2023



ANEXO XI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto que o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em condições de  
saúde, estando apto(a) para realizar o exame de aptidão física, conforme o **Edital nº 01/2023 do  
Concurso Público do Município de Passa Tempo/MG**, para o(a) cargo/função de **GARI**, com  
previsão de realizar exercícios de flexões de braços, flexões abdominais e corridas de curta e longa  
distância.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Médico(a) (com Carimbo de identificação e CRM)